



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 104/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga por mais dois anos o prazo de validade do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Corrente, para provimento de cargos de seu quadro de pessoa efetivo, conforme EDITAL nº 001/2014 e resultado final homologado pelo Decreto nº 57/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 22 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Corrente realizou concurso público de provas, provas de títulos e provas práticas nos dias 21 de setembro e 17 de novembro de 2014, para provimento de cargos no seu quadro de pessoal efetivo;

Considerando que, tendo sido homologado o resultado final do referido concurso pelo Decreto nº 57/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 22 de dezembro de 2014, ainda resta nomear um crescente número de candidatos aprovados ou classificados;

Considerando que o art. 37, III, da Constituição Federal, assegura o prazo de dois anos de validade do concurso público, prorrogável uma vez, por igual período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Corrente, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2014, com resultado final homologado pelo Decreto nº 57/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal